



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Guerra:

Declaração de terem sido autorizadas por despacho do Sub-Secretário da Guerra diversas transferências de verbas no orçamento do respectivo Ministério para 1937.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 8:906 — Manda abater ao efectivo dos navios da armada nacional o submersível *Espadarte*, o torpedeiro *Mondego*, o navio hidrográfico *5 de Outubro* e as canhoneiras *Cuanza* e *Damão*.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 8:907 — Aprova um aditamento ao § 3.º do artigo 4.º da portaria n.º 8:297, que aprovou o regulamento do Grémio dos Industriais de Transportes em Automóveis.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em virtude do preceituado no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Guerra autorizou, por seu despacho da presente data, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as transferências no orçamento do Ministério da Guerra em vigor no actual ano económico a seguir mencionadas:

CAPÍTULO 12.º

Serviços de Aeronáutica

Pessoal da Arma de Aeronáutica

Artigo 308.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Da verba do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» para a verba do n.º 2) «Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros» . . . 50.000\$00

Artigo 309.º — Remunerações acidentais (decreto-lei n.º 22:437, de 10 de Abril de 1933):

Da verba do n.º 1) «Gratificação de comissão ou comando, guarnição, readmissão, tratamento de gado, classe, especial, hospitalar, e outros abonos a oficiais e praças de pré, incluindo a de metralhador-bombardeiro» 5.000\$00

Da verba do n.º 2) «Gratificação da especialidade a oficiais» 5.000\$00

Para a verba do n.º 3) «Subsídio de vção», alínea a) «Oficiais» 10.000\$00

CAPÍTULO 21.º

Classes Inactivas do Ministério da Guerra

Pessoal na Reserva, Reformado, Separado do Serviço, Mutilado e Inválido de Guerra

Artigo 565.º — Remunerações certas ao pessoal fora do serviço:

1) Pessoal na reserva, reformado, mutilado e inválido de guerra:

Da verba da alínea b) «Vencimentos dos oficiais mutilados e inválidos de guerra» para a verba da alínea c) «Vencimentos das praças de pré reformadas» 120.000\$00

Artigo 566.º — Remunerações acidentais:

Da verba do n.º 3) «Gratificações a segundos continuos, praças de pré reformadas, a 5\$ por dia, nos termos do artigo 6.º do decreto-lei n.º 16:808, de 2 de Maio de 1929» para a verba do n.º 2) «Gratificações a praças de pré reformadas, mutiladas e inválidas de guerra em serviço» 3.000\$00

Artigo 567.º — Outras despesas com o pessoal:

Da verba do n.º 2) «Alimentação», alínea a) «Subsídio de alimentação a sargentos e furiéis reformados em serviço, bem como rancho e pão de cabos e soldados reformados chamados a prestar serviço» para a verba do n.º 3) «Subsídios para funerais do pessoal na reserva, reformado, mutilado e inválido de guerra (decreto-lei n.º 14:341, de 28 de Setembro de 1927» 14.000\$00

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1937. — O Chefe da Repartição, *Ildefonso Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 8:906

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, abater ao efectivo dos navios da armada nacional o submersível *Espadarte*, o torpedeiro *Mondego*, o navio hidrográfico *5 de Outubro* e as canho-